

Registrado no livro de registro de leis
n.º 07 as fls. 60v sob n.º 866
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari
Em 19 / dezembro / 1978
Diretor da Secretaria

LEI Nº 866/78

**Utilidade Pública e dá outras providen-
cias.**

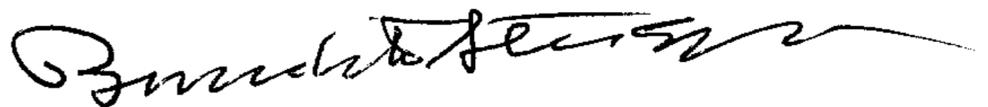
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a "CASA DAAAMIZADE" das Senhoras dos Rotarianos de Guarapari, Entidade fundada em 29 de junho de 1974, nesta Cidade de Guarapari, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 19 de dezembro de 1978



BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL